



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**RESOLUÇÃO CRMV-GO Nº 499, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a composição das Mesas Escrutinadoras para o pleito de 2017.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás (CRMV-GO), no uso da atribuição que lhe confere as letras “d”, “h” e “r” do artigo 4º do Regimento Interno baixado pela Resolução nº 591 de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução CFMV nº 958/2010; CONSIDERANDO o decidido na 524ª Sessão Plenária Ordinária; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23 e 26, §1º, da Resolução CFMV nº 958/2010;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - As Mesas Escrutinadoras do CRMV-GO serão compostas por Presidente, Secretário e seus respectivos suplentes:

**I – Mesa 01:**

- a) Presidente: Méd.Vet. Geraldo Edson Rosa,
- b) Secretário: Emanuel Rodrigo Alves de Souza,
- c) Suplente Presidente: Méd.Vet. Luiz Augusto Batista Brito,
- d) Suplente Secretário: Méd.Vet. Percy Infante Hatschbach;
- e) Membros Escrutinadores: Médicos Veterinários – Paulo Roberto Lucas Viana Filho, Ernani Flávio Lopes Barbosa, Saulo Humberto de Ávila;

**II – Mesa 02:**

- a) Presidente: Méd.Vet. Mauro César Rodrigues,
- b) Secretário: Méd.Vet. Jurimar Lousa,
- c) Suplente Presidente: Méd.Vet. Uacir Bernardes,
- d) Suplente Secretário: Méd.Vet. Cesmar Sotkeviciene Moura,
- e) Membros Escrutinadores: Médicos Veterinários: Érico Silva Pires, Wilian Pires de Oliveira, Raphael Cupertino Teixeira Mello;

**III – Mesa 03:**

- a) Presidente: Méd.Vet. Adilson Donizeti Damasceno,
- b) Secretário: Méd.Vet. Miguel Joaquim Dias,
- c) Suplente Presidente: Méd.Vet. Apostolo Ferreira Martins,
- d) Suplente Secretário: Méd.Vet. Yara Luisa Costa,
- e) Membros Escrutinadores: Médicos Veterinários: Catarina Elizia B. Rates de Moura, Danillo Pires de Oliveira Castro, Hidelbrando Ricardo Domeenguete Amaral.





Serviço Público Federal

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

**Art. 2º** - As competências das Mesas são aquelas descritas na Resolução CFMV nº 958/2010.

**Art. 3º** - As mesas terão sua localização na sede do CRMV-GO, na Avenida Universitária nº, 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigora nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Sala do Plenário, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

  
**Benedito Dias de Oliveira Filho**  
*Presidente*  
CRMV-GO 0438

  
**Rosângela De Oliveira Alves Carvalho**  
*Secretária-Geral*  
CRMV-GO 2316

